



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 279

VETO Nº 45/19 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 153/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ALESSANDRO MARACA, QUE ESTABELECE NORMAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA QUANTO À fls. 1/69 REMOÇÃO DE PACIENTE PARA HOSPITAIS PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de **Veto Total** aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 153/2019, de autoria do Vereador Alessandro Maraca.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

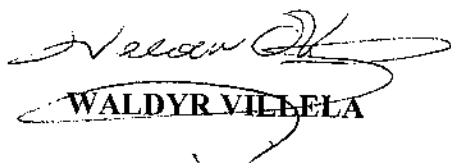
Conforme se extrai da leitura do ofício nº 3.933/2019-C.M. que encampa o Veto total ora analisado, temos que o Projeto de Lei 153/2019 não se ateu ao quanto disposto em nossa Carta Magna. Destacando-se que pela relevância do objeto da propositura, o próprio executivo manifestou no documento supra referido que irá encaminhar ao Legislativo um Projeto de Lei disciplinando a matéria.

Por este motivo, propomos o **ACOLHIMENTO** do Veto Total ora apontado pelo chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2019.

  
ISAAC ANTUNES  
Presidente

  
MAURICIO VILA ABRANCHES  
Vice-Presidente

  
WALDYR VILLELA

  
MARINHO SAMPAIO

MAURÍCIO GASPARINI